



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

DECRETO Nº 001/2026

Marianópolis do Tocantins, 02 de março de 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o horário de expediente da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins passa a ser das 07h (sete horas) às 13h (treze horas), nos dias normais de funcionamento.

Art. 2º Na semana em que houver sessões ordinárias ou extraordinárias, o horário de expediente da Câmara Municipal será das 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Art. 3º O disposto neste Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.


VALMI LOPES GONÇALVES
Presidente da Câmara